



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **32** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.....3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA16

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 17/2026 – SMRH ...17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.....19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2026 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.....21

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA
16 DE ABRIL DE 2026.....22

DECRETO Nº 10.162
DE 14 DE ABRIL DE 2026.....23

DECRETO Nº 10.163
DE 14 DE ABRIL DE 2026.....23

DECRETO Nº 10.164
DE 15 DE ABRIL DE 2026.....27

PORTARIANº 23.507
DE 14 DE ABRIL DE 2026.....29

PORTARIANº 23.508
DE 14 DE ABRIL DE 2026.....29

PORTARIANº 23.509
DE 14 DE ABRIL DE 2026.....29

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO29

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026.....30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0049/202630

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0054/202630

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 21/2023.....30

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 140/2023.....31

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 140/2023.....31

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025.....31

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE31

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/202631

IPREM Instituto de Previdência Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 02/2025.....32



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 13/04/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000000647	TLT8E81	28/03/2026	5541-1
T0000000648	FIL9F44	28/03/2026	5541-1
T0000000649	FNP1428	28/03/2026	7633-2
T0000000650	QCK2C90	28/03/2026	5541-1
T0000000651	TEG8E55	28/03/2026	5991-0
T0000000652	BLQ2825	28/03/2026	7633-2
T0000000653	DAN4785	28/03/2026	5541-1
T0000000654	SYK4B10	28/03/2026	7633-2
T0000001733	FOY1F23	26/03/2026	5193-0
T0000002674	BYQ4I55	26/03/2026	5487-0
T0000002675	GAY9C96	28/03/2026	7056-1
T0000002676	GAY9C96	28/03/2026	5835-0
T0000002677	GAY9C96	28/03/2026	5274-1
T0000002678	GAY9C96	28/03/2026	6580-0
T0000002679	GAY9C96	28/03/2026	6050-2
T0000002680	GAY9C96	28/03/2026	5215-2
T0000002681	PZC6060	28/03/2026	5568-0
T0000003942	RAA1A13	27/03/2026	7633-2
T0000003943	FEN1E01	27/03/2026	7633-2
T0000003944	SSS7A10	27/03/2026	7633-2
T0000003945	FHJ7D84	27/03/2026	7633-2
T0000003946	DAK1681	27/03/2026	7633-2
T0000003947	EGX2A40	27/03/2026	7633-2
T0000003948	GEI0539	27/03/2026	7633-2
T0000003949	UEB1E80	27/03/2026	7684-2
T0000003950	DAK1681	27/03/2026	6599-2
T0000003951	GFV8J85	27/03/2026	7366-2
T0000003953	GGE5D67	29/03/2026	6637-1
T0000003954	GGE5D67	29/03/2026	5010-0
T0000006758	FBC5B88	26/03/2026	6564-0
T0000006760	CZQ5776	27/03/2026	6041-2
T0000006761	ERT3A02	27/03/2026	7633-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 3 de 32

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 13/04/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T000006762	CUD5799	27/03/2026	7633-2
T000006763	FGU4306	27/03/2026	5967-0
T000006764	SST1G14	27/03/2026	7633-1
T000006765	EGH1427	27/03/2026	7633-2
T000006766	UFX6F10	27/03/2026	7633-2
T000006767	FSX3668	28/03/2026	7625-1
T000006768	GEJ1C29	28/03/2026	7048-1
T000006769	GEJ1C29	28/03/2026	7684-2
T000006770	GEJ1C29	28/03/2026	5843-3
T000006771	BEB4D38	28/03/2026	7633-2
T000006772	BEB4D38	28/03/2026	5665-0
T000006773	UDW1D69	28/03/2026	7684-2
T000006774	UDW1D69	28/03/2026	7340-0
T000006775	TLG0C08	28/03/2026	7340-0
T000006776	TLG0C08	28/03/2026	7684-2
T000006777	DEK6F77	28/03/2026	5266-1
T000006778	DEK6F77	28/03/2026	7684-2
T000006779	DEK6F77	28/03/2026	5215-2
T000006780	EHC1796	28/03/2026	6653-2
T000006781	EHC1796	28/03/2026	7684-2
T000006783	GEE4I03	28/03/2026	6653-2
T000006784	GEE4I03	28/03/2026	7684-2
T000007855	GCZ5H09	28/03/2026	7340-0
T000007856	GCZ5H09	28/03/2026	6637-1
T000007857	GDT1C39	28/03/2026	5738-0
T000007858	FSW1B50	29/03/2026	5460-0
T000007859	DKQ8452	30/03/2026	6530-0
T000007860	EUB5934	30/03/2026	5452-1
T000007861	JRJ5154	30/03/2026	5045-0
T000007862	JRJ5154	30/03/2026	7579-0
T000008534	DXR6693	27/03/2026	7366-2
T000008535	FUJ9J97	27/03/2026	5452-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 4 de 32

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 13/04/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PAÇO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000008536	FUJ9J97	27/03/2026	5452-5
T0000008537	NJW9H65	27/03/2026	5380-0
T0000008538	EDL3577	28/03/2026	5452-5
T0000008539	FBU5H58	28/03/2026	5452-5
T0000008540	BJS0355	28/03/2026	5452-5
T0000008541	GEC1J87	28/03/2026	5452-5
T0000008542	DCB3H96	28/03/2026	5452-5
T0000008543	DQB1221	28/03/2026	5452-5
T0000008544	FWH0I01	28/03/2026	5452-5
T0000008545	DOG8J48	28/03/2026	5452-5
T0000008546	FTB7I07	28/03/2026	5452-5
T0000008547	AXT6B55	28/03/2026	5452-5
T0000008548	DCW3F38	28/03/2026	5452-5
T0000008549	EAS3613	28/03/2026	5452-5
T0000008550	HFV1H14	29/03/2026	5541-4
T0000008551	GRP2E97	29/03/2026	5452-5
T0000008552	MIY5185	29/03/2026	5452-5
T0000008553	FPL4C43	29/03/2026	5452-5
T0000008554	FQR1E52	29/03/2026	5380-0
T0000008555	OWN0G65	29/03/2026	5487-0

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 13/04/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PAÇO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
26N43004165	FTL0602	31/03/2026	5002-0
26N43004166	EBE0J82	31/03/2026	5002-0
26N43004167	RCM0H15	31/03/2026	5002-0
26N43004168	BHQ6C07	31/03/2026	5002-0
26N43004169	CUF9D54	31/03/2026	5002-0
26N43004170	FEN1E01	31/03/2026	5002-0
26N43004171	GIZ6D76	31/03/2026	5002-0
26N43004172	STO5B59	31/03/2026	5002-0
26N43004173	TMC8I06	31/03/2026	5002-0
26N43004174	CFY1J78	31/03/2026	5002-0
26N43004175	BY9203	31/03/2026	5002-0
26N43004176	TDV2F89	31/03/2026	5002-0
26N43004177	FOC3A74	31/03/2026	5002-0
26N43004178	EKO8A84	31/03/2026	5002-0
26N43004179	QPU5E08	31/03/2026	5002-0
26N43004180	TDA2H23	31/03/2026	5002-0
26N43004181	ETL8648	31/03/2026	5002-0
26N43004182	TJG7H95	31/03/2026	5002-0
26N43004183	QAR4D66	31/03/2026	5002-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 6 de 32

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 13/04/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T000000655	EQJ3B05	03/04/2026	6645-0
T000000656	EQJ3B05	03/04/2026	7056-1
T000000657	EQJ3B05	03/04/2026	6670-0
T000000658	EQJ3B05	03/04/2026	6726-1
T000000659	CHN3I77	03/04/2026	5010-0
T000000660	CHN3I77	03/04/2026	5118-0
T000000661	CHN3I77	03/04/2026	6726-1
T000000662	CHN3I77	03/04/2026	6637-1
T000000663	CHN3I77	03/04/2026	6610-2
T000000664	EOQ8051	03/04/2026	5045-0
T000000665	TKT5E08	03/04/2026	7340-0
T000000666	TKT5E08	03/04/2026	6637-1
T000000667	TKT5E08	03/04/2026	6645-0
T000000668	TKT5E08	03/04/2026	6408-0
T000000669	EYW5119	03/04/2026	6530-0
T000000670	EFG8I47	03/04/2026	6670-0
T000000671	EFG8I47	03/04/2026	6645-0
T000000672	EFG8I47	03/04/2026	7633-2
T000000673	DRN6I46	03/04/2026	5991-0
T000000674	DDC1J13	03/04/2026	7579-0
T000000675	DDC1J13	03/04/2026	6530-0
T000000676	FTH6608	04/04/2026	5452-7
T000000677	DUL0C66	04/04/2026	7633-2
T000000678	MIG2C38	04/04/2026	5622-2
T000000679	BMO1E50	04/04/2026	5045-0
T000000680	BMO1E50	04/04/2026	6726-1
T000000681	EEQ2588	04/04/2026	7366-2
T000000682	EKI3870	04/04/2026	7340-0
T000000683	UAX5D91	04/04/2026	7340-0
T000000684	UEC9E39	04/04/2026	6645-0
T000000685	UEC9E39	04/04/2026	7340-0
T000000686	EKI3870	04/04/2026	6726-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 7 de 32

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 13/04/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T000000687	OTR4D41	04/04/2026	5010-0
T000000688	FPM7700	04/04/2026	7030-1
T000000689	FZG0C87	05/04/2026	6599-2
T000000690	EST0I42	05/04/2026	5568-0
T0000003955	BY9203	30/03/2026	5738-0
T0000003956	BLN9644	31/03/2026	7633-2
T0000003957	DDW7B78	31/03/2026	7633-2
T0000003958	EOX7B38	31/03/2026	6050-1
T0000003959	CXH5208	31/03/2026	6050-1
T0000003960	FPV3J80	31/03/2026	7633-2
T0000003961	FPV3J80	31/03/2026	6599-2
T0000003962	DVO1H49	31/03/2026	7633-2
T0000003963	RMW2B40	31/03/2026	5673-1
T0000003964	EVG9F46	31/03/2026	7633-2
T0000003965	BYR5301	31/03/2026	7633-2
T0000003966	BYR5301	31/03/2026	6599-2
T0000003967	DLM6J88	02/04/2026	5010-0
T0000003968	DLM6J88	02/04/2026	5118-0
T0000003969	DLT2A58	03/04/2026	6050-1
T0000003970	EYP3A36	03/04/2026	6599-2
T0000003971	DIC4959	05/04/2026	5525-0
T0000003972	NRW1560	05/04/2026	5568-0
T0000004584	AZY3B82	01/04/2026	7366-2
T0000004585	SWU3C47	01/04/2026	7633-2
T0000004586	DJT1H10	01/04/2026	5452-7
T0000004587	GCR3E06	01/04/2026	5991-0
T0000004588	GCR3E06	01/04/2026	5045-0
T0000004589	GCR3E06	01/04/2026	5142-0
T0000004590	TKH9G32	01/04/2026	5215-2
T0000004591	OMU3G55	01/04/2026	5452-2
T0000005403	GEX9895	02/04/2026	7056-1
T0000005404	GEX9895	02/04/2026	7056-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 8 de 32

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 13/04/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T000005405	GEX9895	02/04/2026	5274-1
T000005406	GEX9895	02/04/2026	6726-1
T000006785	GFU2117	02/04/2026	5010-0
T000006786	HMW7D71	04/04/2026	5452-6
T000006787	QPF3G48	04/04/2026	5568-0
T000006788	DQS6040	04/04/2026	5541-4
T000006789	FDV4J04	05/04/2026	5460-0
T000006791	BYR5F79	05/04/2026	7633-2
T000006792	RAU5I78	05/04/2026	5525-0
T000006793	DQK6I66	05/04/2026	5452-6
T000007863	FKG3F19	01/04/2026	6041-2
T000007864	FXS0244	01/04/2026	7625-2
T000007865	FXZ1D31	01/04/2026	7633-2
T000007866	TKO8C27	01/04/2026	6637-1
T000007867	QNB6A07	01/04/2026	7366-2
T000008556	ERN4075	31/03/2026	5541-4
T000008557	SWT0F91	31/03/2026	5541-4
T000008558	FNR6203	31/03/2026	7366-2
T000008559	EJT3590	31/03/2026	5193-0
T000008560	GGC7E14	31/03/2026	6050-2
T000008561	QWU3G45	31/03/2026	5452-5
T000008562	UFR6A66	01/04/2026	5460-0
T000008563	GJF1349	02/04/2026	5835-0
T000008564	GJF1349	02/04/2026	5738-0
T000008565	GJF1349	02/04/2026	5274-2
T000008566	GJF1349	02/04/2026	5215-2
T000008567	EOK0D84	02/04/2026	5010-0
T000008568	DPI1239	02/04/2026	5010-0
T000008569	DPI1239	02/04/2026	5118-0
T000008570	DFH9245	04/04/2026	5541-4
T000008571	DKI3C34	04/04/2026	7633-2
T000008572	EYL7A24	04/04/2026	7633-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 9 de 32

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 13/04/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000008573	EDN4432	04/04/2026	7633-2
T0000008574	HDJ9908	05/04/2026	5452-2
T0000008575	CUD7740	05/04/2026	5380-0
T0000008576	DQQ9E08	05/04/2026	6050-1
T0000008577	FKM5D95	05/04/2026	5193-0
T0000008578	DCD9424	05/04/2026	5452-5
T0000008579	FWR4A57	05/04/2026	6050-1
T0000008580	RF16H65	05/04/2026	7633-2
T0000009042	DPF2H07	31/03/2026	5819-5
T0000012318	BUP0D34	31/03/2026	5568-0
T0000012319	FCZ2588	31/03/2026	5568-0
T0000012320	DTB2C45	31/03/2026	5568-0
T0000012322	QAR8A64	31/03/2026	5568-0
T0000012323	CWW7279	03/04/2026	6050-1
T0000012324	EIB2714	03/04/2026	5525-0
T0000012325	EDO2E76	03/04/2026	5525-0
T0000012326	QAN6J74	03/04/2026	6653-2
T0000012327	QAN6J74	03/04/2026	7714-2
T0000012328	FPN7C14	04/04/2026	5738-0
T0000012329	FPN7C14	04/04/2026	7714-2
T0000012330	FUZ3A10	06/04/2026	7714-2
Z0000600580	GRP0698	18/03/2026	5541-2
Z0000600581	FIV5J74	18/03/2026	5541-2
Z0000600582	FGD6E10	18/03/2026	5541-2
Z0000600583	EZJ3740	18/03/2026	5541-2
Z0000600584	HRN9G10	18/03/2026	5541-2
Z0000600585	SPE3H02	18/03/2026	5541-2
Z0000600586	FHF8251	18/03/2026	5541-2
Z0000600587	EKZ3657	18/03/2026	5541-2
Z0000600588	DUT8533	18/03/2026	5541-2
Z0000600589	EHI1105	18/03/2026	5541-2
Z0000600590	ENP9252	19/03/2026	5541-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 10 de 32

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 13/04/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0005

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
Z0000600591	FAT7F23	19/03/2026	5541-2
Z0000600592	EZQ6F73	19/03/2026	5541-2
Z0000600593	GJV9549	19/03/2026	5541-2
Z0000600594	GBG8090	19/03/2026	5541-2
Z0000600595	FHB0179	19/03/2026	5541-2
Z0000600596	PZR6E38	19/03/2026	5541-2
Z0000600597	GAQ8I19	19/03/2026	5541-2
Z0000600598	NJK4132	19/03/2026	5541-2
Z0000600599	BLM3J55	19/03/2026	5541-2
Z0000600600	HSD9D97	20/03/2026	5541-2
Z0000600601	SJB4D70	20/03/2026	5541-2
Z0000600602	RMZ3E57	20/03/2026	5541-2
Z0000600603	EOA4846	20/03/2026	5541-2
Z0000600604	PAN7J53	20/03/2026	5541-2
Z0000600605	EDR8H13	20/03/2026	5541-2
Z0000600606	RFF8D93	20/03/2026	5541-2
Z0000600607	SWB9A72	20/03/2026	5541-2
Z0000600608	FRA5140	20/03/2026	5541-2
Z0000600609	EYW5972	20/03/2026	5541-2
Z0000600610	EVM8054	21/03/2026	5541-2
Z0000600611	FJJ9D03	21/03/2026	5541-2
Z0000600612	DNK6C17	21/03/2026	5541-2
Z0000600613	BLE9263	21/03/2026	5541-2
Z0000600614	FMV8469	21/03/2026	5541-2
Z0000600615	SVQ0H76	21/03/2026	5541-2
Z0000600616	OWL6755	21/03/2026	5541-2
Z0000600617	EKV0411	21/03/2026	5541-2
Z0000600618	FMD5011	21/03/2026	5541-2
Z0000600619	OMW3243	21/03/2026	5541-2
Z0000600620	FCJ4160	23/03/2026	5541-2
Z0000600621	BQR5530	23/03/2026	5541-2
Z0000600622	FJB6B74	23/03/2026	5541-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 11 de 32

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 13/04/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0006

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
Z0000600623	FHB0738	23/03/2026	5541-2
Z0000600624	GGT5B97	23/03/2026	5541-2
Z0000600625	FRJ1B73	23/03/2026	5541-2
Z0000600626	FNT9879	23/03/2026	5541-2
Z0000600627	PYS1D27	23/03/2026	5541-2
Z0000600628	EKZ7972	23/03/2026	5541-2
Z0000600629	ENH9D58	23/03/2026	5541-2
Z0000600630	CWN0581	24/03/2026	5541-2
Z0000600631	DXY7839	24/03/2026	5541-2
Z0000600632	RVE4I15	24/03/2026	5541-2
Z0000600633	FVM0C67	24/03/2026	5541-2
Z0000600634	DBA7830	24/03/2026	5541-2
Z0000600635	EVG0083	24/03/2026	5541-2
Z0000600636	EDX7793	24/03/2026	5541-2
Z0000600637	FDT6890	24/03/2026	5541-2
Z0000600638	ETL8J25	24/03/2026	5541-2
Z0000600639	EDQ0866	24/03/2026	5541-2
Z0000600640	PHW7D76	25/03/2026	5541-2
Z0000600641	FLF3A31	25/03/2026	5541-2
Z0000600642	GFG2C52	25/03/2026	5541-2
Z0000600643	RFN0G45	25/03/2026	5541-2
Z0000600644	EUX9I49	25/03/2026	5541-2
Z0000600645	GUD6D81	25/03/2026	5541-2
Z0000600646	NVT1854	25/03/2026	5541-2
Z0000600647	GEL3D80	25/03/2026	5541-2
Z0000600648	EMA7B36	25/03/2026	5541-2
Z0000600649	FEE7F05	25/03/2026	5541-2
Z0000600650	FWW5G7	26/03/2026	5541-2
Z0000600651	EW3J14	26/03/2026	5541-2
Z0000600652	BZC1C55	26/03/2026	5541-2
Z0000600653	FSR2J01	26/03/2026	5541-2
Z0000600654	EGE4473	26/03/2026	5541-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTOR PÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 12 de 32

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 13/04/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0007

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
Z0000600655	EDN7A19	26/03/2026	5541-2
Z0000600656	PWV3G20	26/03/2026	5541-2
Z0000600657	FVS4A06	26/03/2026	5541-2
Z0000600658	FUW0D03	26/03/2026	5541-2
Z0000600659	FLL8939	26/03/2026	5541-2
Z0000600660	FZW7I94	27/03/2026	5541-2
Z0000600661	FEO3A89	27/03/2026	5541-2
Z0000600662	GAY2B36	27/03/2026	5541-2
Z0000600663	PZL8I89	27/03/2026	5541-2
Z0000600664	KNY7247	27/03/2026	5541-2
Z0000600665	FFX0A70	27/03/2026	5541-2
Z0000600666	EPR8H34	27/03/2026	5541-2
Z0000600667	ENG3E06	27/03/2026	5541-2
Z0000600668	ETL8218	27/03/2026	5541-2
Z0000600669	EYS6426	27/03/2026	5541-2
Z0000600670	EYW5017	28/03/2026	5541-2
Z0000600671	GIX0F93	28/03/2026	5541-2
Z0000600672	QGZ3A95	28/03/2026	5541-2
Z0000600673	DWT9697	28/03/2026	5541-2
Z0000600674	FVH0441	28/03/2026	5541-2
Z0000600675	EPR8746	28/03/2026	5541-2
Z0000600676	PJK9688	28/03/2026	5541-2
Z0000600677	FHB0585	28/03/2026	5541-2
Z0000600678	GBU5479	28/03/2026	5541-2
Z0000600679	DRK2318	28/03/2026	5541-2
Z0000600680	GDE4J14	30/03/2026	5541-2
Z0000600681	GCO7G32	30/03/2026	5541-2
Z0000600682	NJF2312	30/03/2026	5541-2
Z0000600683	RBG6G92	30/03/2026	5541-2
Z0000600684	EGH1009	30/03/2026	5541-2
Z0000600685	FXP0615	30/03/2026	5541-2
Z0000600686	DFQ1604	30/03/2026	5541-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS (17)3442-2709

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - SFGESTORPÚBLICO EMPRESA 2098

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 13 de 32

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 13/04/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PAÇO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDÓPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
Z0000600687	TLQ1A68	30/03/2026	5541-2
Z0000600688	DHH8708	30/03/2026	5541-2
Z0000600689	ATU9618	30/03/2026	5541-2
Z0000600690	EIB2616	31/03/2026	5541-2
Z0000600691	FYL1720	31/03/2026	5541-2
Z0000600692	BEK2D17	31/03/2026	5541-2
Z0000600693	HDJ5712	31/03/2026	5541-2
Z0000600694	RJS3D20	31/03/2026	5541-2
Z0000600695	CRK0571	31/03/2026	5541-2
Z0000600696	SMB5D67	31/03/2026	5541-2
Z0000600697	FAH2H16	31/03/2026	5541-2
Z0000600698	FHF8054	31/03/2026	5541-2
Z0000600699	JGH7876	31/03/2026	5541-2
Z0000600700	EVE0686	01/04/2026	5541-2
Z0000600701	FEG6I35	01/04/2026	5541-2
Z0000600702	GEZ1377	01/04/2026	5541-2
Z0000600703	FQJ1184	01/04/2026	5541-2
Z0000600704	FXM3E90	01/04/2026	5541-2
Z0000600705	QJJ3J02	01/04/2026	5541-2
Z0000600706	FZC0224	01/04/2026	5541-2
Z0000600707	FNL9561	01/04/2026	5541-2
Z0000600708	EXJ8A46	01/04/2026	5541-2
Z0000600709	DBA9I47	01/04/2026	5541-2

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 13/04/2026 Hora: 08:1

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizado a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PAÇO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
26N43004185	GDR7G81	07/04/2026	5002-0
26N43004186	DEI3F07	07/04/2026	5002-0

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Data: 13/04/2026 Hora: 08:2

RUA PORTO ALEGRE, 350 - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS/SP

Telefone: (17)3442-2709

Tel.Móvel:

Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso em 1º instância junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE FERNANDÓPOLIS localizada a RUA PORTO ALEGRE Nº 350 PACO MUNICIPAL - JARDIM SANTA RITA - FERNANDOPOLIS SP, CEP: 15.610-024

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000007805	NNQ0653	10/02/2026	6050-2	234,77
T0000008527	SUK5H08	15/03/2026	5541-1	156,18
T0000012228	GHP2C50	08/02/2026	5550-0	104,12
T0000012238	NNQ0653	17/02/2026	5665-0	104,12
T0000012239	NNQ0653	17/02/2026	7633-2	234,77
Z0000600221	DIM0A43	02/02/2026	5541-2	156,18

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ATOS ADMINISTRATIVOS

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 17/2026 – SMRH

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO” Nº 17/2026 – SMRH

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 216, inciso VI, da Lei Complementar nº 01/92, prorrogado por mais dois anos em 23 de dezembro de 2024, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, a candidata abaixo relacionada, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, enquanto perdurar o afastamento do servidor titular. A convocação para a unidade ESF Dr. Alexandre Zilenovski – Brasilândia ocorre em razão de Liminar Judicial concedida nos autos do Processo nº 0011864-08.2025.5.15.0037, na função de Agente Comunitário de Saúde.

Aa candidata deverá apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, no horário das 8h00 às 11h10 e das 14h00 às 16h20.

O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na desclassificação da candidata da vaga temporária. Consignamos que a presente convocação ocorre em razão do não comparecimento ou da desistência da candidata classificada na lista geral, na posição 3 – ESF Dr Alexandre Zilenovski – Brasilândia conforme o Edital de nº 11/2026-SMRH.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF DR ALEXANDRE ZILENOVSKI – BRASILÂNDIA

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF
4	MARIA JOSÉ CAPELLI	279.XXX.XXX-92

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de abril de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2024;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde (**para a função de Agente Comunitário de Saúde**);
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos);
- v) Cadastro na plataforma 1Doc no link <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/credentials/login>

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento/divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 16 de abril de 2024, prorrogado para mais dois anos, para o Cargo Público abaixo listado, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

DENTISTA ESF

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
6	MICHELE PAGLIARINI SILVA	306.XXX.XXX-85

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de Abril de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- u) Cadastro na plataforma FlowDocs no link <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/home>.

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** em cumprimento ao Mandado de Segurança contido na liminar, exarada pela juíza de Direito da 2ª vara Cível de Fernandópolis, nos autos do Processo nº 1006448-16.2025.8.26.0189, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024, prorrogado para mais dois anos, para o Cargo Público abaixo listado, a comparecer no dia **14/04/2026**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a sessão de atribuição e exercício do cargo no seguinte horário:

Horário: 9 horas

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
95	MARINA JENNIFER SILVA FERREIRA	090.XXX.XXX-75

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência da vaga para a nomeação do cargo público.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação (RG) e CPF, original e cópia.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de abril de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 16 DE ABRIL DE 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

Fernandópolis, 13 de abril 2026.

Senhores Conselheiros:

Convocamos Vossa Senhoria, Membro do Conselho Municipal de Saúde, Membros dos Conselhos Locais, Entidades e Comunidades em geral para participar da **12ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde que será realizada no dia 16 de abril de 2026 – quinta feira, às 14:00h**, nas dependências do auditório no Paço Municipal de Fernandópolis, situada na Rua Espírito Santo nº. 350, bairro Jardim Santa Rita.

Pauta do Dia

- 1- Comunicado da aprovação da ata extraordinárias Nº 09;
- 2- Substituição do membro Eberte Temponi pelo membro Eduardo Felix Machado no CMS;
- 3- Comunicado sobre a Pré Conferências e Conferência Municipal de Saúde de 2026;
- 4- Eleição de membros da mesa diretora (Vice Presidente e segunda secretária do CMS)
- 5- Apresentação e aprovação de novas Emendas Parlamentares (Dr. André Wilian Lozano);
- 6- Apresentação e aprovação da Programação Anual de Saúde para o ano de 2026; (Dr. Jose Martins Pinto Neto);
- 7- Apresentação, sobre as novas condicionalidades para o uso das Emendas Parlamentares Estaduais e Federais (Dr. André Wilian Lozano);
- 8- Informe sobre oferta de vagas pelo Internato do curso de medicina da Universidade Brasil, referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2026, e o absenteísmo; ; (Dr. Jose Martins Pinto Neto);
- 9- Esclarecimento quanto á troca do glicosímetro bem como à possibilidade ou não de utilização de uma caneta em mais de um paciente, manuseando a lanceta após a administração, conforme orientação recebidas em treinamento; (Farmacêutica Priscila Facco);
- 10- Informativo a respeito do aditivo ao termo de Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde (COAPES), relativo a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis; (Josiane Vanzea)
- 11- Apresentação panorâmica das principais atividades realizadas pela SMS de janeiro a março de 2026; (Dr. Jose Martins Pinto Neto);
- 12- Demais assuntos de interesse do município.

Inaina Lara Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP
E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.162 DE 14 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 10.162 - DE 14 DE ABRIL DE 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2026, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 5º, da Lei nº 5.683, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0023.2.047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
3.3.90.30 – Material de consumo.R\$	10.000,00
FR: Tesouro	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	5.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	15.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0023.2.047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.R\$	15.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	15.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2026, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de abril de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.163 DE 14 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 10.163 – DE 14 DE ABRIL DE 2026

(Regulamenta, no âmbito do Município de Fernandópolis/SP, a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura.)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o marco regulatório do fomento à cultura no âmbito da administração pública municipal, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - ação cultural: qualquer atividade ou projeto apoiado por políticas públicas de fomento cultural;

II - agente cultural: agente atuante na arte ou na cultura, na qualidade de pessoa física, microempresário individual, empresário individual, organização da sociedade civil, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade unipessoal, coletivo cultural sem constituição jurídica, desde que representado por pessoa física, ou outro formato de constituição jurídica previsto na legislação;

III - instrumento de execução do regime próprio de fomento à cultura: instrumento jurídico celebrado entre a administração pública e o agente cultural para formalizar o apoio de políticas públicas de fomento cultural, conforme o disposto no art. 3º deste Decreto.

CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE FOMENTO À CULTURA Seção I

Dos Tipos de Instrumento

Art. 3º São instrumentos de execução do regime próprio de fomento à cultura no Município de Fernandópolis:

I - termo de execução cultural;

II - termo de premiação cultural;

III - termo de bolsa cultural;

IV - termo de ocupação cultural;

V - termo de cooperação cultural.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

Seção II

Do Chamamento Público

Art. 4º O agente cultural poderá requisitar à administração pública o chamamento público para a consecução de políticas culturais realizáveis por meio dos instrumentos previstos no artigo anterior, mediante requerimento, que iniciará procedimento de manifestação de interesse cultural, composto das seguintes etapas:

I - apresentação do requerimento inicial, com identificação do agente cultural, conteúdo da requisição e justificativa que demonstre sua coerência com as metas do Plano Municipal de Cultura;

II - análise da requisição em parecer técnico;

III - decisão de arquivamento do processo ou de realização do chamamento público;

IV - envio de resposta ao agente cultural autor da requisição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do requerimento inicial.

§ 1º O conteúdo da requisição poderá ser apresentado em formato de texto livre ou de minuta de edital, conforme opção do agente cultural.

§ 2º A apresentação do requerimento inicial não impedirá o agente cultural de participar do chamamento público subsequente, desde que o prazo de inscrição de propostas seja de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Art. 5º O chamamento público para a celebração dos instrumentos de execução do regime próprio de fomento à cultura será:

I - de fluxo contínuo, nos casos em que for possível a celebração de instrumentos à medida que as propostas são recebidas;

II - de fluxo ordinário, nos casos em que a administração pública optar pela concentração do recebimento, da análise e da seleção de propostas em período determinado.

§ 1º O termo de ocupação cultural e o termo de cooperação cultural poderão ser celebrados sem chamamento público.

§ 2º O termo de execução cultural, o termo de premiação cultural e o termo de bolsa cultural poderão, excepcionalmente, dispensar o chamamento público, por meio de procedimento administrativo, observado o seguinte fluxo:

I) elaboração de parecer técnico fundamentado, elaborado por comissão técnica instituída por portaria do órgão ou entidade, contendo, no mínimo:

- a) objeto da dispensa de chamamento público;
- b) documentação legal do proponente, pessoa física ou jurídica;
- c) justificativa da inviabilidade de competição;
- d) análise de compatibilidade da estimativa de custos do plano de trabalho com os preços praticados no mercado;
- e) viabilidade da execução da proposta, observados os princípios da eficiência, economicidade, transparência e impessoalidade;

II) publicação da dispensa de chamamento público no Diário Oficial do Município, pelo prazo de **3 (três) dias úteis**, para manifestações contrárias.

§ 3º O edital preverá as condições de recebimento de recursos, os encargos e as obrigações decorrentes da celebração do instrumento, vedada a exigência de contrapartida financeira por parte do agente cultural.

Art. 6º O chamamento público para a celebração dos instrumen-

tos de execução do regime próprio de fomento à cultura compreenderá as fases de planejamento, processamento e celebração.

Parágrafo único. Nos casos de chamamento público de fluxo contínuo, os procedimentos previstos nos arts. 7º, 8º e 9º poderão ser adaptados conforme o cronograma e a sistemática de celebração dos instrumentos.

Art. 7º A fase de planejamento do chamamento público compreenderá as seguintes etapas:

I - preparação e prospecção: elaboração da minuta de edital a partir do diálogo entre a administração pública, a comunidade, os conselhos de cultura e demais atores da sociedade civil, por meio de reuniões técnicas, sessões públicas, consultas públicas ou outras estratégias de participação social;

II - proposição técnica da minuta de edital: os elementos exigidos deverão permitir a compreensão do objeto da ação cultural e da metodologia, sem obrigatoriedade de detalhamento excessivo na fase inicial;

III - verificação de adequação formal da minuta de edital, podendo ser realizada pela autoridade responsável, dispensada análise jurídica individualizada, salvo necessidade específica;

IV - assinatura e publicação do edital, com minuta do instrumento jurídico em anexo.

§ 1º Quando houver parecer jurídico, este deverá limitar-se à verificação da legalidade e da regularidade processual, vedada a análise de mérito técnico.

§ 2º Nos casos de agentes culturais integrantes de grupos vulneráveis:

I - poderá haver busca ativa e inscrição por meio da oralidade, reduzida a termo;

II - deverá ser indicada pessoa física responsável pela assinatura, quando se tratar de coletivo sem formalização jurídica.

Art. 8º A fase de processamento do chamamento público compreenderá as seguintes etapas:

I - inscrição de propostas, preferencialmente por meio eletrônico, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis;

II - análise das propostas por comissão de seleção;

III - divulgação do resultado provisório, com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para recurso e 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;

IV - julgamento dos recursos;

V - divulgação do resultado final.

Art. 9º A fase de celebração do chamamento público compreenderá as seguintes etapas:

I - habilitação dos agentes culturais selecionados;

II - convocação de suplentes em caso de inabilitação;

III - assinatura dos instrumentos jurídicos.

§ 1º Os documentos de habilitação poderão ser exigidos após o resultado provisório.

§ 2º Os requisitos de habilitação deverão ser proporcionais e não restritivos à participação.

§ 3º A regularidade fiscal será obrigatória para o termo de execução cultural.

§ 4º O cadastro prévio poderá ser utilizado para agilizar a habilitação.

§ 5º Fica vedada a celebração com agentes culturais que tenham



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

participado da elaboração do edital, da análise de propostas ou do julgamento de recursos.

§ 6º Configura nepotismo a participação de agentes culturais com vínculo de parentesco até terceiro grau com servidores envolvidos no processo.

§ 7º Membros de conselhos de cultura poderão participar, desde que não incorram nos impedimentos previstos.

§ 8º A comprovação de endereço poderá ser flexibilizada para populações vulneráveis.

§ 9º Poderá haver diálogo técnico prévio à assinatura do termo de execução cultural para definição do plano de trabalho.

§ 10 Em caso de inabilitação, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 11 O agente cultural poderá constituir sociedade de propósito específico para execução do projeto.

Seção III

Dos Procedimentos por Instrumento

Subseção I

Do Termo de Execução Cultural

Art. 10 O termo de execução cultural visa a estabelecer obrigações da administração pública e do agente cultural para a realização de ação cultural e deverá conter, no mínimo:

- I - a descrição do objeto da ação cultural;
- II - o cronograma de execução;
- III - a estimativa de custos.

§ 1º A estimativa de custos deverá ser suficiente para demonstrar o planejamento financeiro da ação cultural, sendo dispensado o detalhamento individualizado de cada item de despesa.

§ 2º A compatibilidade da estimativa de custos do plano de trabalho com os preços praticados no mercado será avaliada por meio de tabelas referenciais, análise técnica de especialistas ou outros métodos idôneos de aferição.

§ 3º A estimativa de custos poderá apresentar valores divergentes daqueles praticados no mercado quando houver justificativa técnica fundamentada, especialmente em razão de especificidades territoriais, geográficas ou socioculturais, incluindo situações envolvendo comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas ou outros grupos com características próprias.

Art. 11 A celebração de termo de execução cultural, de termo de premiação cultural e de termo de bolsa cultural sem chamamento público poderá ser realizada em situações excepcionais.

§ 1º Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de:

I - inviabilidade de competição entre os agentes culturais, em razão da natureza singular do objeto da proposta;

II - quando as metas somente puderem ser atingidas por agente cultural específico, especialmente quando:

a) mediante deliberação dos Conselhos respectivos, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo encaminhar diretamente para análise da comissão ou conselho os projetos que, por sua tradição, relevância cultural ou qualidade específica, possam ser dispensados de seleção;

b) nos casos previstos em lei.

§ 2º Deverá ser justificada a existência de interesse público para a

ausência do chamamento público pelo titular da pasta.

§ 3º Será publicado, no Jornal Oficial do Município, extrato da justificativa, admitindo-se a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, cujo teor deverá ser analisado pelo titular da Pasta.

§ 4º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que considerou inexigível o chamamento público, sendo, se for o caso, imediatamente iniciado o procedimento para realização do chamamento público.

§ 5º Deverão ser apresentados os documentos necessários à celebração do instrumento, conforme as regras de habilitação, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários.

§ 6º A inexigibilidade de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos normativos.

Art. 12 Os recursos do termo de execução cultural serão depositados pela administração pública em conta bancária específica indicada pelo agente cultural, em desembolso único ou em parcelas, e os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados na ação cultural sem necessidade de autorização prévia.

§ 1º Nos casos de instituição financeira pública, a conta bancária específica referida no caput deste artigo será isenta de tarifas bancárias.

§ 2º Nos casos de conta em instituição financeira privada, os valores de tarifa bancária poderão ser previstos no plano de trabalho.

§ 3º Caso haja cobrança indevida de tarifa bancária pela instituição financeira pública, a administração pública deverá acioná-la para devolução dos valores, vedada a responsabilização do agente cultural.

§ 4º Nos casos em que estiver pactuada a transferência de recursos em parcelas, o agente cultural poderá solicitar que haja conversão para desembolso único ou alteração do cronograma de desembolsos, em busca de ganho de escala ou em virtude de sazonalidades ou de qualquer outra hipótese em que a alteração permita maior efetividade ou economicidade na execução do plano de trabalho.

Art. 13 O termo de execução cultural poderá definir que os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da ação objeto do fomento serão de titularidade do agente cultural desde a data de sua aquisição, nas hipóteses em que:

I - a ação cultural tiver como finalidade viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberes e práticas culturais, fornecer mobiliário, viabilizar aquisição de equipamentos, viabilizar modernização, reforma ou construção de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais ou prover recursos para garantir acessibilidade ou objetivo similar;

II - a análise técnica da administração pública indicar que a aquisição de bens com titularidade do agente cultural seja a melhor forma de promover o fomento cultural no caso concreto.

Parágrafo único. Nos casos de rejeição da prestação de contas em que a motivação esteja relacionada à aquisição ou ao uso do bem, o valor pelo qual ele foi adquirido será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

Art. 14 A alteração do termo de execução cultural será formaliza-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

da em termo aditivo, sendo este dispensado nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de ofício realizada pela administração pública quando esta der causa a atraso na liberação de recursos;

II - alteração do plano de trabalho sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto da ação cultural.

§ 1º Nos casos de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto da ação cultural.

§ 2º As alterações de plano de trabalho com valores inferiores a 2 (dois) salários-mínimos poderão ser realizadas pelo agente cultural e, em seguida, comunicadas à administração pública sem necessidade de autorização prévia.

Art. 15 Nos casos de termo de execução cultural, a prestação de contas ocorrerá, conforme a hipótese aplicável, por meio de uma das seguintes modalidades:

I - Relatório de Objeto da Execução Cultural, apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado do fim da vigência do instrumento, exigível nas hipóteses que não se enquadrem no disposto no § 1º e na hipótese prevista no inciso II do § 2º deste artigo;

II - Relatório Financeiro da Execução Cultural, apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento de notificação específica, exigível nas seguintes hipóteses:

a) pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso a administração pública considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

b) nos casos em que for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avalie os elementos fáticos apresentados.

Subseção II

Do Termo de Premiação Cultural

Art. 16 O termo de premiação cultural, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, visa a reconhecer relevante contribuição de agentes culturais para a cultura nos âmbitos nacional, estadual, distrital ou municipal.

§ 1º A inscrição de candidato em chamamento público que tenha por objeto a premiação cultural poderá ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar.

§ 2º O edital de chamamento público deverá conter seção informativa sobre incidência tributária.

Art. 17 O termo de premiação cultural deverá ser firmado pelo agente cultural e produzirá efeito de recibo do pagamento direto realizado pela administração pública ao premiado.

Parágrafo único. Os ritos previstos nos arts. 10 a 15 deste Decreto não se aplicam ao termo de premiação cultural, em razão da natureza jurídica do instrumento.

Subseção III

Do Termo de Bolsa Cultural

Art. 18 O termo de bolsa cultural, com natureza jurídica de doação com encargo, visa a promover ações culturais de estudos e pesquisas por meio da concessão de bolsa, e poderá abranger atividades como:

I - participação em eventos estratégicos no território nacional ou no exterior, tais como feiras, mercados, festivais e rodadas de negócios;

II - intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural;

III - projetos de pesquisa para a criação de obras e espetáculos artísticos;

IV - cursos de capacitação profissional, extensão, graduação, especialização, mestrado ou doutorado;

V - ações de circulação estadual, regional, nacional ou internacional;

VI - outras ações de promoção, memória, patrimônio cultural, difusão e capacitação na área da cultura.

Parágrafo único. Os ritos previstos nos arts. 10 a 15 deste Decreto não se aplicam ao termo de bolsa cultural, em razão da natureza jurídica do instrumento.

Art. 19 O cumprimento do encargo previsto no termo de bolsa cultural deverá ser demonstrado no Relatório de Bolsista, vedada a exigência de demonstração financeira.

§ 1º Nos casos em que não houver comprovação de cumprimento de encargo, o processo será encaminhado à autoridade responsável, que poderá determinar uma das seguintes medidas:

I - devolução integral dos valores recebidos devidamente atualizados;

II - pagamento de multa, nos termos de regulamento;

III - suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

§ 2º A decisão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser proferida no prazo de 6 (seis) meses, contado da data de término de vigência do instrumento.

§ 3º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afastará a determinação das medidas previstas no § 1º deste artigo, desde que regularmente comprovada.

§ 4º As medidas de que trata o § 1º deste artigo poderão ser convertidas em obrigação de executar plano de ações compensatórias.

§ 5º Na hipótese de que trata o inciso I do § 1º deste artigo, a atualização monetária ocorrerá pelo IPCA, e o acréscimo de juros de mora ocorrerá nos termos do art. 406 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a partir da data de vencimento da obrigação de pagar a multa.

Subseção IV

Do Termo de Ocupação Cultural

Art. 20. O termo de ocupação cultural visa a promover o uso ordinário de equipamentos públicos para ações culturais, sem repasse de recursos pela administração pública, com previsão da data de ocupação e dos deveres de cuidado do agente cultural ocupante.

Parágrafo único. Nos casos em que a gestão do equipamento público cultural for realizada por meio de parceria da administração pública com organização da sociedade civil, nos termos de instrumentos previstos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ou de instrumentos jurídicos congêneres, não será obrigatória a celebração de termo de ocupação cultural para definição da programação,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

em razão da natureza jurídica do equipamento.

Art. 21. A celebração de termo de ocupação cultural decorrerá de decisão discricionária da administração pública, nas seguintes hipóteses:

I - convite da direção curatorial do equipamento público ao agente cultural para realizar a ocupação;

II - solicitação de uso ordinário do equipamento público apresentada pelo interessado, que poderá ser aceita pela direção curatorial como pedido avulso;

III - seleção pela direção curatorial do equipamento público de pedidos de seu uso ordinário, apresentados por interessados por meio de edital de chamamento público aberto para essa finalidade.

Art. 22 O uso ordinário de equipamento público poderá ser realizado de forma gratuita ou mediante contraprestações previstas no termo de ocupação cultural como obrigações do agente cultural, tais como:

I - pagamento de taxa de uso ordinário, nos termos de regulamento;

II - fornecimento de bens ou serviços que sirvam à modernização, à manutenção, à comunicação da programação, ao desenvolvimento, à aquisição de móveis, à reforma ou ao aperfeiçoamento de instalações do equipamento público.

§ 1º O termo de ocupação cultural poderá prever a utilização temporária do espaço do equipamento público por iniciativas de fornecimento de bens ou serviços diretamente relacionadas à realização de ações culturais, tais como feiras de artesanato, praças de alimentação de evento, lojas de festival e leilões de obras de arte.

§ 2º O uso ordinário de equipamento público, formalizado por meio de termo de ocupação cultural, não se confunde com o uso especial, formalizado por meio de autorização, permissão ou concessão de bem público.

§ 3º Os ritos previstos nos arts. 10 a 15 deste Decreto não se aplicam ao termo de ocupação cultural, em razão da natureza jurídica do instrumento.

Subseção V

Do Termo de Cooperação Cultural

Art. 23 O termo de cooperação cultural visa a promover ações de interesse recíproco cujo escopo não se enquadra na hipótese de ocupação cultural, não envolve repasse de recursos pela administração pública e prevê compromissos das partes para o atingimento de sua finalidade.

Parágrafo único. A formulação de plano de trabalho será necessária apenas nas hipóteses em que o objeto do termo de cooperação cultural possuir significativa complexidade, conforme análise do caso concreto.

Art. 24 A celebração de termo de cooperação cultural decorrerá de decisão discricionária da administração pública, sem necessidade de chamamento público.

§ 1º Nos casos em que houver plano de trabalho, o cumprimento dos compromissos previstos no termo de cooperação cultural deverá ser demonstrado no Relatório de Cooperação Cultural, vedada a exigência de demonstração financeira.

§ 2º Os ritos previstos nos arts. 10 a 15 deste Decreto não se aplicam ao termo de cooperação cultural, em razão da natureza jurídica do instrumento.

Seção IV

Do Monitoramento e do Controle

Art. 25 As rotinas e as atividades de monitoramento e de controle da implementação do regime próprio de fomento à cultura priorizarão o efetivo cumprimento do objeto das ações culturais e a execução da política pública cultural respectiva.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com apoio da Controladoria-Geral do Município, editará no prazo de 60 dias ato com as diretrizes de monitoramento e controle dos termos celebrados com fundamento neste decreto

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 26 Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com base na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

Art. 27 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de abril de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.164 DE 15 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 10.164 – DE 15 DE ABRIL DE 2026

(Nomeia os membros do Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal para a Garantia de Direitos das Pessoas em Situação de Rua - CIAMP-RUA)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal para a Garantia de Direitos das Pessoas em Situação de Rua - CIAMP-RUA, de que trata o Decreto nº 10.092, de 28 de janeiro de 2026, conforme disposto no Memorando nº 3.980/2026, como segue:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania:

- a) Titular: Wilson Francisco Domingues;
b) Suplente: Érica Cristina Castilho Gomes.

II- Representantes da Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

- a) Titular: Amanda Cristina Silva;
b) Suplente: Isaque do Carmo Honório.

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Daniela Elisa Martins Pivoto Rossi;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

- b) Suplente: Rita de Cassia Ferreira Guarnieri.
- IV- Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:**
- a) Titular: Ana Karina Souza de Moraes;
- b) Suplente: Tatiane Cenedeze Falquette.
- V- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**
- a) Titular: Bruno Henrique Lima Alves;
- b) Suplente: Pedro Henrique Felix da Silva.
- VI- Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo:**
- a) Titular: Anderson Aparecido Moraes dos Santos;
- b) Suplente: Pedro Henrique Mendonça Lopes Faustino.
- VII- Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:**
- a) Titular: Roberto de Jesus Assis;
- b) Suplente: Urys Guilherme Ferraz.
- VIII- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**
- a) Titular: Maira Souza Granella da Silva;
- b) Suplente: Aparecido Raimundo Custodio.
- IX- Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:**
- a) Titular: Waldir Antonio Bassan;
- b) Suplente: Renata Domingos Pereira.
- X- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:**
- a) Titular: Patricia de Carvalho;
- b) Suplente: Wania Carvalho de Freitas Ribeiro.
- XI- Representantes da Instituição de Ensino: UNIFEF**
- a) Titular: Marcos Vinicius Marques dos Santos;
- b) Suplente: Flavio Massaharu Shinya.
- XII- Representantes da Instituição de Ensino: Unibrasil**
- a) Titular: Mariele Cogo Pessoa de Carvalho;
- b) Suplente: Luiz Felipe de Oliveira Alberto.
- XIII- Representantes da Sociedade Civil: Caritas**
- a) Titular: José Roberto Helena;
- b) Suplente: José Carlos Leal da Silva.
- XIV- Representantes da Sociedade Civil: ACIF**
- a) Titular: Ana Carolina Cestari;
- b) Suplente: Elton Marcel Nubiato.
- XV- Representantes da Sociedade Civil: Associação Co-
ração em Ação**
- a) Titular: Eliane Cristina Fernandes de Souza Lucas;
- b) Suplente: Nycole Vieira da Silva.
- XVI- Representantes da Sociedade Civil: Rotary Club
Fernandópolis**
- a) Titular: Lucas Biazotto Ferreira;
- b) Suplente: Cleber Marcelo Fantini.
- XVII- Representantes da Sociedade Civil: Rotary 22 de
Maio**
- a) Titular: Marcelo Ramos Ferreira;
- b) Suplente: Matheus Fontana.
- XVIII- Representantes da Sociedade Civil: PSR-Pessoa em
Situação de Rua**
- a) Titular: Nivaldo Monteiro da Silva;
- b) Suplente: Santiago Batista Ferreira.
- Art. 2º Os trabalhos do Comitê Gestor Intersetorial de Acompa-

nhamento e Monitoramento do Plano Municipal para a Garantia de Direitos das Pessoas em Situação de Rua - CIAMP-RUA não serão remunerados, sendo considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 15 de abril de 2026.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.507 DE 14 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 23.507 – DE 14 DE ABRIL DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão da **GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL UNIVERSITÁRIO** à servidora senhora **REBECA ELIANA DA SILVA CARVALHO**, CPF: 513.***.***-58, Auxiliar em Saúde Bucal, de provimento EFETIVO, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 1, de 1º de junho de 1992, fazendo jus ao recebimento de **05 (cinco) cotas** da referida gratificação, conforme apurado no Processo Administrativo nº 1.508/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 13 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de abril de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.508 DE 14 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 23.508 – DE 14 DE ABRIL DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a servidora Senhora **FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, CPF.: 217.***.***-95, para exercer o cargo público de **DIRETORA DE DIVISÃO**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto ao Fundo Municipal de Solidariedade, conforme Memorando nº 4211/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de abril de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 23.509 DE 14 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 23.509 – DE 14 DE ABRIL DE 2026

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar II, designada pela Portaria nº 20.955/2024, de 01 de fevereiro de 2024 (publicada na Edição 1.358, p. 05, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02 de fevereiro de 2024), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025 (instaurado pela Portaria nº 23.245, de 16/12/2025), conforme disposto no Memorando nº 4460/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2026.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de abril de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

DATA	RECEITA	VALOR
02/04/2026	FAEC - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE)	R\$ 180.000,00
06/04/2026	FNS - Pab Fixo	R\$ 36.447,72
06/04/2026	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 3.676,00
06/04/2026	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 11.577,51
06/04/2026	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 3.676,00
06/04/2026	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 3.676,00
06/04/2026	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 3.676,00
06/04/2026	FNS - Agentes de Combate às Endemias	R\$ 120.116,10
06/04/2026	FNS - Agentes de Combate às Endemias	R\$ 6.321,90



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

07/04/2026	FNS - SAMU Serviços de Atend. Móvel as Urgências	R\$ 216.557,90
07/04/2026	FNS - Teto Municipal de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. MAC	R\$ 475.170,67
07/04/2026	Cota Parte IPI	R\$ 5.978,65
07/04/2026	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 366.808,38
10/04/2026	Cota Parte FPM	R\$ 2.802.958,21
10/04/2026	Cota Parte ITR	R\$ 2.130,04
10/04/2026	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 202.001,81
10/04/2026	Cota Parte Cont. Intervenção Domínio Econômico	R\$ 18.114,04
14/04/2026	Cota Parte IPI	R\$ 14.746,85
14/04/2026	Transferência de Recursos - FUNDEB	R\$ 976.321,33

Fernandópolis- SP, 14 de abril 2026.

JOSÉ CARLOS RODA

Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Dispensa Eletrônica n.º 017/2026 a **MANUTESP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no valor de R\$ 98.990,00 (noventa e oito mil, novecentos e noventa reais), para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELETRICIDADE, PARA EFETUAR A REFORMA E READEQUAÇÃO DA CABINE DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES PERCY WALDIR SEMEGUINIS.”**

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 061/2026, em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 14 de abril de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0049/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0049/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 92.022,80 (noventa e dois mil, vinte e dois reais e oitenta centavos)

ASSINATURA: 08/04/2026

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SE-

RÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS”,
MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025.

Fernandópolis-SP, 15 de abril de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0054/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

VALOR: R\$ 79.140,00 (setenta e nove mil, cento e quarenta reais)

ASSINATURA: 10/04/2026

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS”, ATA 309/25, MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Fernandópolis-SP, 14 de abril de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 21/2023

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 21/2023

PROCESSO Nº 454/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: ADRIMAK COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA EPP.

ASSINATURA: 14/04/2026

OBJETO: Fica acrescido ao presente contrato o total de 04 (quatro) impressoras num total anual de R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais), passando o contrato para o valor total anual de R\$ 531.120,00 (quinhentos e trinta e um mil, cento e vinte reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2022.

Fernandópolis-SP, 14 de abril de 2026.

RAFAEL VINÍCIUS VICENTIN

Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2023

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2023

PROCESSO Nº 439/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: C & E CONTABILIDADE LTDA

ASSINATURA: 13/04/2026

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 20 de abril de 2026 para 19 de abril de 2027, podendo a Administração rescindir o contrato a qualquer momento, desde que haja a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias; com as devidas formalidades. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022.

Fernandópolis-SP, 14 de abril de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2023

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2023

PROCESSO Nº 439/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: C & E CONTABILIDADE LTDA

ASSINATURA: 13/04/2026

OBJETO: Fica reajustado o valor do referido contrato, de acordo com o índice INPC/IBGE em 3,35% (três inteiros e trinta e cinco centésimos de por cento) passando de R\$ 35.292,78 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) para R\$ 36.477,72 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022.

Fernandópolis-SP, 14 de abril de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 116/2025

Fica revogada a adjudicação do item 05 do Pregão Eletrônico 49/2025, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCE-

LADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", à empresa vencedora VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, devido ao descumprimento das obrigações contratuais.

Fernandópolis, 13 de abril de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA
REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF -
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 02/2026 MODALIDADE: Inexigibilidade nº 02/2026 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, CONSISTENTES EM ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VOLTADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ACESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO E ATUAÇÃO CONTENCIOSA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF", com a seguinte empresa: **KARINA ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.808.884/0001-46, com suporte legal no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. Valor Total de R\$: 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Fernandópolis, 10 de abril de 2026. **JOÃO PAULO SALES CANTARELLA** - Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA
REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF -
- EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 02/2026

PROCESSO: 02/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 02/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inc.III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF

CONTRATADA: KARINA ANDRADE SOCIEDADE



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 15 de Abril de 2026

Edição 1.896

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.808.884/0001-46

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, CONSISTENTES EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VOLTADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO E ATUAÇÃO CONTENCIOSA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS – CISARF”

VALOR GLOBAL: R\$: 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

ASSINATURA: 10/04/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da respectiva contratação será de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Fernandópolis, 10 de abril de 2026. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis



IPREM Instituto de Previdência Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2.025

PROCESSO Nº 3.348/2024

DISPENSA Nº 02/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP – IPREM

CONTRATADO: AOCX TECNOLOGIA E MARKETING LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, suporte e hospedagem de website para o Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis (IPREM).

VALOR MENSAL: R\$ 808,77 (oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos). **ASSINATURA:** 01/04/2026.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 01/04/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

031502 – Administração Geral do RPPS 09.122.0004.2085.0000 – Manutenção da Administração Geral do RPPS 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

Fernandópolis, 14 de Abril de 2026.

MARCELO HENRIQUE NOSSA
Presidente – IPREM